



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI – PARÁ

Av. João Gomes Pedrosa, 504

CGC. 04854.733/0001-44

PEIXE-BOI

LEI Nº 574/2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE,
CORRESPONDENTE A 20% DA
DESPESA FIXADA PARA O
PRESENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, crédito suplementar correspondente a 20% do total da despesa fixada para o presente exercício.

Art. 2º - O Crédito suplementar de que trata o artigo 1º, será aberto por Decreto do Poder Executivo, de acordo com as necessidades da Prefeitura, em suas unidades orçamentárias.

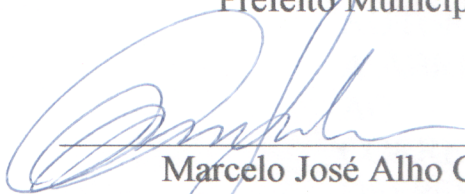
Art. 3º - A fonte de recurso utilizada para a abertura do referido crédito, está definida nos incisos II e III, Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, após sua aprovação pela Câmara Municipal, tendo seus efeitos financeiros, retroativos a 1º de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 04 de dezembro de 08.

CE Nº 574/2008

João Pedrosa Gomes
Prefeito Municipal



Marcelo José Alho Corrêa
Presidente da Câmara